



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de agosto de 2026



Série

Número 138

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 368/2026

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, bem como do artigo 3.º da Portaria, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de doze postos de trabalho na carreira especial e categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário (aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024M, de 27 de dezembro), afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 368/2026**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, bem como do artigo 3.º da Portaria, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de doze postos de trabalho na carreira especial e categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário (aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024M, de 27 de dezembro), afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Texto:

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com os artigos 4.º e 13.º da Portaria n.º 859/2025, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 229, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, de 23 de julho de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, bem como do artigo 3.º da Portaria, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de doze postos de trabalho na carreira especial e categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário (aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024M, de 27 de dezembro), afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:
 - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado, por Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, através do ofício n.º 9014/2026, de 2026/06/17, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento, previsto no artigo 15.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M.
2. Legislação aplicável:
LTFP; Portaria; Decreto Legislativo Regional n.º 21/2021/M, de 23 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (aprova o Código do Procedimento Administrativo), na sua redação atual, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas), na sua atual redação.
3. O local de trabalho:
Serviço de Ajuda Domiciliária, no âmbito do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa do ISSM, IP-RAM, em vários Concelhos da Região.
4. Prazo de validade:
O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º da referida Portaria n.º 859/2025.
5. Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:
 - 5.1. Área funcional - as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes Serviço de Ajuda Domiciliária do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 17/2017, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro (aprova os Estatutos do ISSM, IP-RAM);
 - 5.2. Horário de trabalho: consoante a área geográfica de colocação do candidato, poderá ser adotada a modalidade de horário por turnos, contudo não coincidente com o período noturno;
 - 5.3. Conteúdo funcional - exercício de grau de complexidade 1, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira especial e categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário, conforme previsto no Artigo 7.º e Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024M, de 27 de dezembro, a saber:
 - a) Desempenhar as tarefas que integram a sua atividade de acordo com as necessidades das pessoas e famílias a apoiar;
 - b) Prestar cuidados de higiene e conforto do utente, de acordo com o seu grau de dependência e em conformidade com o plano de trabalho estabelecido respeitando as escalas de serviço;
 - c) Substituir as roupas de cama e da casa de banho, bem como o vestuário dos utentes e proceder ao acondicionamento e arrumação;

- d) Efetuar a transferência, a mobilidade e o posicionamento do utente, que necessita de ajuda total ou parcial, de acordo com orientações técnicas;
 - e) Prestar ajuda na confeção das refeições e auxiliar nas tarefas de alimentação e no acompanhamento durante as refeições;
 - f) Recolher e cuidar dos utensílios e equipamentos utilizados nas refeições;
 - g) Realizar higiene dos espaços e proceder ao tratamento de roupas dos utentes;
 - h) Efetuar a desinfecção e limpeza do equipamento, ajudas técnicas e outro material utilizado pelos idosos;
 - i) Realizar no exterior serviços necessários aos utentes e acompanhá-los nas suas deslocações;
 - j) Dar aos utentes a medicação prescrita que não seja da exclusiva competência dos técnicos de saúde e quando acompanhada de prescrição médica;
 - k) Acompanhar as alterações que se verifiquem na situação global dos utentes que afetem o seu bem-estar;
 - l) Requisitar, receber, controlar e distribuir os artigos de higiene e conforto quando necessários;
 - m) Reportar aos técnicos auxiliar de apoio domiciliário coordenador e os técnicos superiores do Serviço de Ajuda Domiciliária ocorrências relevantes no âmbito das funções exercidas;
 - n) Atuar de forma a ultrapassar possíveis situações de isolamento e solidão;
 - o) Registar no livro de ocorrências existentes nos domicílios os cuidados prestados no dia, bem como quaisquer irregularidades verificadas, assinar e datar.
6. Posição remuneratória de referência:
A posição remuneratória de referência do trabalhador a recrutar corresponde à 1.ª Posição, Nível 7, da carreira especial e categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário, nos termos do artigo 12.º e Anexo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024/M, de 27 de dezembro, conjugado com a Tabela Remuneratória Única, nos termos da referida Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação.
7. Requisitos de admissão:
- 7.1. Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, conjugado com o artigo 8 do referido Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024M, a saber:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habilitacional exigido é a Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria.
8. Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira especial de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário, sejam titulares da categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
- 9.1. Prazo de apresentação da candidatura:
O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 9.2. Forma de apresentação da candidatura:
Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento, obrigatório, do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou poderá ser descarregado na página eletrónica deste Instituto, em: <https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/menu/quem-somos/organismos-seguranca-social/issm/issm-pessoas-contratacao>. Não serão aceites formulários que não correspondam aos formatos disponibilizados nos meios atrás referidos.
- 9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por via eletrónica.
- 9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
- b) Currículo profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos:
Nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, correio eletrónico, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
- c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- d) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea b) deste ponto.

- 9.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 9.6. Os candidatos que sejam trabalhadores do ISSM, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 9.7. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 9.8. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 22.º da Portaria n.º 859/2025.
- 9.9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.
10. Métodos de seleção:
Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 859/2025 e alínea d), do n.º 1 do artigo 5.º e aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- 10.1. Regra geral:
Nos termos das alíneas d) do n.º 1 do artigo 5.º e n.ºs 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 859/2025, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- a) Prova de Conhecimentos (PC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Valoração dos métodos de seleção:
Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos numa escala de 0 a 20 valores, e a classificação final é obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas,

consoante a origem e ou opção do candidato:
Candidatos previstos em 10.1.:
 $CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$
Em que:
CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção.
- 10.3. Prova de conhecimentos (PC):
A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com consulta à legislação em formato papel. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:
- a) Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024/M, de 23 de dezembro, que aprova a carreira especial de técnico auxiliar de apoio domiciliário;
 - b) Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro, que estabelece as condições de instalação e funcionamento do serviço de apoio domiciliário;
 - c) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada; -
 - d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atualizada, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na versão atualizada;
 - e) Orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13 de agosto; 29/2016/M, de 15 de julho; 26/2018/M, de 31 de dezembro e 6/2024/M, de 29 de julho;
 - f) Estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- 10.4. As provas não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º da Portaria.
- 10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro.
- 10.6. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária.
- 10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos diplomas mencionados.
11. Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica do ISSM, IP-RAM.
12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
 - 12.1. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 27.º da Portaria.
 - 12.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do ISSM, IP-RAM, e a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço: <https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/procedimentos-concursais>.
 - 12.3 Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no artigo 12.º da Portaria.
13. Candidatos excluídos:
 - 13.1 Constituem motivo de exclusão dos candidatos, a não entrega dos documentos solicitados bem como o incumprimento dos requisitos e procedimentos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regularmente previstos;
 - 13.2 São ainda excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 8, do artigo 10.º da referida Portaria, sem prejuízo de outros fundamentos legalmente previstos de exclusão.
 - 13.3 Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria.
14. Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 29.º da Portaria. Se após a aplicação das regras previstas no n.º 1 e 2 do referido preceito legal, ainda subsistir o empate, o júri irá considerar, para efeito de desempate, o candidato que apresentar mais tempo de experiência em áreas relacionadas com o âmbito de competências do Serviço de Ajuda Domiciliária.
15. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações do ISSM, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: <https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/procedimentos-concursais>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação sobre a sua publicitação.
16. Considerando o número de lugares a preencher, doze, é garantida a reserva de 1 lugar para candidatos com deficiência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
17. Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, o Júri poderá optar pela Utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 859/2025, de 1 de junho.

18. Nos termos do artigo 9.º do referido Decreto Legislativo Regional 21/20224/M, e do artigo 35.º da Portaria 859/2026, os candidatos recrutados no âmbito do presente procedimento concursal serão sujeitos a curso de formação específica.

19. Júri do procedimento concursal.

Foi designado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente,

- Érica Andreia Gomes da Costa, da Unidade de Apoio à Pessoa Idosa.

Vogais efetivos:

- Dorotea Maria Gouveia Gomes Vieira, Técnica Auxiliar Apoio Domiciliário Coordenador, que substituirá a Presidente, nas suas faltas e impedimentos;
- Bibiana Jardim Gouveia, Técnica Superior, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Lídia Maria Gomes Perestrelo, Técnica Superior, do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa;
- Merícia Santos Andrade Silva, Técnica Superior, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 27 dias de julho de 2026.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Mara Débora Sardinha Rodrigues.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)